

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2022 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.876.112/0001-76, com sede à Av. Orosimbo Maia, nº 430, sala 1516, Edifício Easy Office, Bairro Vila Itapura, Campinas – São Paulo, CEP 13.023-030, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI, inscrito no CPF nº 163.813.638-60 e RG nº 22.005.115-X SSP/SP, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

Considerando o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos das quantidades inicialmente previstas no contrato;

Considerando a necessidade do aumento de CentímetrosXColuna, conforme justificativa anexo;

Considerando que o valor total do acréscimo é correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado atende o limite de 25% (vinte e cinco por cento), prefixado no §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, concernente aos acréscimos do valor contratual;

Considerando a solicitação de acréscimo quantitativo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a concessão de aditivo de quantitativo ao Contrato nº 197/2022, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade do aumento dos quantitativos de CentímetrosXColuna, além da quantidade prevista no contrato originário, objetivando a continuidade dos serviços de publicidade de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O valor contratual inicial é de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), ficando acrescido o valor de R\$1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), correspondente ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato inaugural, na forma abaixo relacionada:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Publicação de atos oficiais (extratos resumidos, avisos de licitações e congêneres) em Jornal diário impresso de Grande Circulação do Estado da Bahia, a exemplo (Correio da Bahia/Jornal a Tarde/Tribuna da Bahia)	CmXColuna	125	11,80	R\$1.475,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2023, as dotações utilizadas são as seguintes:

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
2005 MANUTENÇÃO DO SEROR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (15000000)

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato. E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmamos presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara-Ba, 06 de outubro de 2023.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:.....
RG: RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 3 de 3